



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2103

em 04 de Março de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.125.0001.2049.0000 – Manutenção dos Conselhos

3390-36 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00
-----------	--	----------

Fonte: Recursos Próprios

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

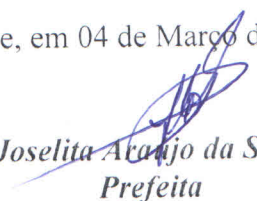
08.244.0011.2061.0000 – Desenvolvimento de Benefícios Eventuais

3390-36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.600,00
------------	--	----------

Fonte: Recursos Próprios

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Março de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita